



## **ATA DA 1.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA**

----- Aos vinte e um dias de dezembro de dois mil e dezassete, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, na sede da AMBT, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo desta Associação, que contou com a presença dos seguintes membros:-----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Baião;-----

----- Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto;-----

----- Dr. Pedro Manuel Pereira Barros, na qualidade de presidente da Assembleia Intermunicipal da AMBT.-----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, a Dr.ª Paula Rute, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Amarante, e a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião.-----

----- Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, Dr. Pedro Barros, que começou por dar as boas vindas a todos os presentes, dizendo que se encontrava presente na reunião na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal cessante, para proceder à instalação do Conselho Diretivo para o mandato 2017/2021. Informou que, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo sexagésimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, por remissão do artigo centésimo décimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, se procede à instalação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), para o período correspondente ao mandato autárquico de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, que é composto pelos cidadãos abaixo identificados:-----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Baião;-----

----- Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto;-----

----- Foi verificada a identidade e legitimidade dos membros eleitos acima identificados, o Presidente da Assembleia Intermunicipal cessante declarou-os investidos nas suas funções, e assim declarou instalado o Conselho Diretivo, podendo conseqüentemente este órgão entrar em atividade.-----

----- Foi elaborada Ata de Instalação do Conselho Diretivo, que foi lida pelo Presidente da Assembleia cessante, Dr. Pedro Barros, assinada pelos intervenientes e que se encontra anexa a esta ata.-----

----- O Presidente da Assembleia cessante, Dr. Pedro Barros, desejou a todos um bom trabalho e retirou-se da reunião.-----

----- **Ponto 1 – Eleição do presidente e do Vice-Presidente;**-----

----- Tomou a palavra o Dr. José Luís Gaspar, começando por dizer que foi presidente da AMBT no mandato anterior, pelo que é seu entendimento que neste mandato fosse eleito para presidente da AMBT outro membro do Conselho Diretivo.-----

----- O Dr. Paulo Pereira, disse que não recebeu a convocatória e os documentos, possivelmente devido a uma falha informática do Município de Baião. Disse que não percebe porque é que a convocatória é do dia 18 de dezembro e os documentos seguiram no dia 21 de dezembro. Quer perceber o que se passa para poder melhorar.-----

----- De seguida disse que estava disponível para ser presidente do Conselho Diretivo da AMBT, bem como também para apoiar o presidente que fosse eleito. Realçou a continuidade da AMBT e a adesão de novos municípios.-----

----- O Dr. Joaquim Mota e Silva, disse que faz todo o sentido o alargamento da AMBT, para ter escala, para defender os interesses da região. A AMBT tem que crescer, para ser uma Associação que tenha interesse para a região, pois existem no País bons exemplos. Na CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa não há coesão territorial, os concelhos têm características diferentes, o território não é homogéneo. A identidade da CIM-TS é só unicamente fundos comunitários. Relativamente à eleição do presidente do Conselho Diretivo para a AMBT para o novo mandato, O Dr. Joaquim Mota e Silva, disse que aceita a manutenção, ou a eleição de outro presidente.-----

----- O Dr. José Luís Gaspar, referiu que quer que a AMBT continue com o mesmo espírito que tem, que haja abertura de e para o trabalho de equipa, que a AMBT não tenha constrangimentos. A AMBT deve continuar com a mesma capacidade colaborativa e trazer mais municípios para o grupo.-----

----- Para efeitos da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretivo da AMBT, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos seus Estatutos, foi proposta lista indicando o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, Dr. Joaquim Paulo Pereira, para Presidente do Conselho Diretivo e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. Joaquim Mota e Silva, para Vice-Presidente. -----

----- Colocada à votação dos membros presentes, por escrutínio secreto, a mesma lista obteve três votos favoráveis.-----

----- Decorrente desta votação, foi empossado como Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião, Dr. Joaquim Paulo Pereira, e como Vice-Presidente, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. Joaquim Mota e Silva. -----

----- **Ponto 2 – Delegação de competências no Presidente e Vice-Presidente;**-----

----- Para que a atividade da Associação de Municípios decorra de forma normal e sem constrangimentos ou demoras nos procedimentos a efetuar, foi proposto delegar no Sr. Presidente a competência para autorizar a realização de despesa ou efetuar pagamentos de natureza corrente que não ultrapassem o limiar da sua competência. Esta delegação também é válida para o Sr. Vice-presidente, aquando de ausência ou impedimentos do Sr. Presidente. -----

----- Mais foi proposto delegar no Sr. Presidente do Conselho Diretivo a competência de gestão e superintendência do pessoal da AMBT, podendo ser delegada no todo ou em parte no Secretário-Geral. -----

----- Posta à votação as delegações de competências no Presidente e Vice-Presidente atrás enunciadas, estas foram aprovadas por unanimidade. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 3 - "Nomeação dos titulares das contas bancárias";**-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, nomear como titulares das contas da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, abertas na Caixa Geral de Depósitos com os NIB' s: 0035.0087.00059289330.22, 0035.0087.00052555930.69, 0035.0087.00061467630.12 e 0035.0087.00061466830.84:-----

----- Presidente do Conselho Diretivo: JOAQUIM PAULO DE SOUSA PEREIRA-----

----- Vice-Presidente do Conselho Diretivo: JOAQUIM MOTA E SILVA -----

----- Secretário-geral: RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA PINTO DE MAGALHÃES-----

----- Estas contas poderão ser movimentadas por dois dos três titulares.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 4 – Aprovação da Ata da reunião anterior;** -----

----- Foi lida pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, a ata da reunião anterior. O Conselho Diretivo aprovou a ata. O Dr. Paulo Pereira e do Dr. Joaquim Mota e Silva não votaram por não terem estado presentes na reunião.-----

----- **Ponto 5 – Proposta de nomeação do Secretário-geral;** -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, a nomeação de Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, técnico superior da AMBT, para Secretário-geral da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, para o período coincidente com o mandato autárquico 2017-2021, com a atribuição de uma remuneração equiparada ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, a que corresponde o valor de 2.025,35 € (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos).-----

----- Assim, em conformidade com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da AMBT, propõem-se à Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega a designação de Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães para Secretário-geral da AMBT, nos termos atrás enunciados.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 6 – Cessação de mobilidade na categoria de Hugo Luís Teixeira Vaz no IEFP, I.P.;**-----

----- Presente o ofício com a referência nº S/OF/73922/2017/RH-PE, datado de 11 de novembro de 2017, a comunicar a cessação da mobilidade na categoria do técnico superior no IEFP, IP, de Hugo Luís Teixeira Vaz, cuja cópia se anexa.-----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 7 – 5.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017 – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 66/17 “5.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017”, produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2017, junto se envia Proposta relativa a 5.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações:-----

----- - 5.ª Modificação ao Orçamento da Receita para 2017, no valor de 1.008.292 euros nas anulações; -----

----- - 5ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2017, no valor de 3.300 euros nos reforços e no valor de 1.011.592 euros nas anulações;-----

----- Com esta 5.ª Modificação aos Documentos Previsionais para 2017, as dotações corrigidas, isto é, o Orçamento para 2017, resulta no montante de 1.189.395 euros. -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados. -----

----- À Consideração Superior, "-----

----- O Presidente do Conselho Diretivo fez o seguinte despacho, datado de 19 de dezembro de 2017:-----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a 5.ª Modificação aos Documentos Previsionais 2017.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 8 – Apreciação e votação dos Documentos Previsionais 2018-2021; --**

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira passou a palavra ao Eng.º Ricardo Magalhães, para explicar os Documentos Previsionais 2018-2021.-----

----- O Eng.º Ricardo Magalhães começou por referir que os documentos Plano e Orçamento para 2018 apresentam uma despesa e receita com um valor global de 1.500.000,00 €. -----

----- O Eng.º Ricardo Magalhães referiu que relativamente à despesa da AMBT estas resumem-se da seguinte forma:-----

----- Despesas gerais de funcionamento - encargos com pessoal, bens e serviços, totalizam 107.862,00 €, referiu que representam 7,19 % do orçamento para 2018 e um encargo mensal por município de 2.996,000 €. -----

----- Despesa referente à operação NORTE-04-2114-FEDER-000056 – Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega totaliza 769.405,00 €.-----

----- Despesa referente à operação NORTE-04-2114-FEDER-000416 – Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira totaliza 215.820,00 €.-----

----- Despesa referente ao projeto "Rotas, Percursos e Paisagens Milenares (2ª fase), no total de 298.650,00 €.-----

----- Relativamente à receita da AMBT, o Eng.º Ricardo Magalhães referiu que as despesas de funcionamento são asseguradas em 100% pelos municípios associados.-----

----- As despesas com os projetos são asseguradas através das transferências FEDER, e a contrapartida nacional é assegurada pelos respetivos municípios.-----

----- De seguida procedeu-se à votação dos Documentos Previsionais 2018-2021, sendo aprovados, por unanimidade.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 9 – Apreciação e votação do Mapa de Pessoal da AMBT para 2018;** ---

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, referiu que o mapa de pessoal contempla os postos de trabalho ocupados e a ocupar já aprovados anteriormente.-----

----- De seguida procedeu-se à votação do Mapa de Pessoal da AMBT 2018, sendo aprovado por unanimidade.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 10 – Fixação das quotas mensais para 2018;** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira passou a palavra ao Eng.º Ricardo Magalhães, para explicar o valor da quota mensal para 2018.-----

----- O Eng.º Ricardo Magalhães começou por dizer que o valor da despesa mensal para 2018 é de 2.996,00 €, calculada com base no somatório das despesas correntes anuais (remunerações permanentes; subsidio de férias e Natal; subsidio de refeição; encargos com a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações; seguro de acidentes de trabalho; seguro de viaturas; material de escritório e outras de funcionamento), a dividir por três municípios e por doze meses.-----

----- De seguida procedeu-se à votação da fixação da quota mensal da AMBT para 2018, no montante de 2.996,00 €, sendo aprovada por unanimidade.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

-----  
----- **Ponto 11 – Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços  
"Execução de estudo de história do Paço de Dona Loba, Amarante, Porto,  
Padronelo" – Abertura de procedimento;** -----

----- Presente a informação interna n.º 65/17 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Execução de estudo de história do Paço de Dona Loba, Amarante, Porto, Padronelo" - Abertura de procedimento", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 25 de maio de 2016, a operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Cultural". -----

No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Execução de estudo de história do Paço de Dona Loba, Amarante, Porto, Padronelo", de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

O valor estimado para a execução dos trabalhos é de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Do citado valor, 85% serão cofinanciados pelo FEDER e os restantes 15% da comparticipação nacional serão assegurados pelo Município de Amarante. -----

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 127º do CCP, na redação dada pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto se fundamenta na ausência de recursos próprios da Entidade Adjudicante, para a execução do seu objeto contratual. -----

Neste sentido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a empresa Histórias & Tempus Lda. (NIPC 508 989 094), com sede na Rua do Chouso, nº 434, Santa Cruz do Bispo, 4455-804 Santa Cruz do Bispo, 4455-804 Matosinhos, pelo valor de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, projetos, pareceres consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2017. -----

----- O Presidente do Conselho Diretivo fez o seguinte despacho, datado de 18 de dezembro de 2017:-----

----- "Ao Conselho Diretivo."-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento. Desta deliberação foi elaborada aprovação em minuta para que produza efeitos imediatos. -----

----- **Ponto 12 – Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro dos retábulos da nave e conjunto escultórico da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede" – Abertura de procedimento;**-----

----- Presente a informação interna n.º 62/17 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro dos retábulos da nave e conjunto escultórico da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede" - Abertura de procedimento", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "O Conselho Diretivo da AMBT, em reunião de 20 de dezembro de 2016, sob proposta constante na informação interna n.º 58/16, deliberou a abertura do procedimento em epígrafe, por concurso público, pelo valor de € 88.290,00 (oitenta e oito mil duzentos e vinte euros), ao qual acrescia IVA à taxa legal em vigor.-----

Contudo, após consulta ao mercado, verifica-se que o valor deverá ser inferior, no montante de € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, podendo o procedimento ser efetuado por ajuste direto, com ganhos de tempo na realização do mesmo. -----

Pelo exposto, propõe-se a anulação do procedimento por concurso público e a abertura de um novo, com o mesmo fim, por ajuste direto. -----

Assim, o valor estimado para a execução dos trabalhos é de € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Do citado valor, 85% serão cofinanciados pelo FEDER e os restantes 15% da comparticipação nacional serão assegurados pelo Município de Baião. -----

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 127º do CCP, na redação dada pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto se fundamenta na ausência de recursos próprios da Entidade Adjudicante, para a execução do seu objeto contratual. -----

Neste sentido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento desta

*Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a empresa Arte e Talha - Conservação e Restauro, Lda. (NIPC 504 242 032), com sede na Zona Ind. Lt 15, Parque Industrial, 3440-131 COUTO DO MOSTEIRO, pelo valor de € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.03 – Conservação de bens, do Orçamento aprovado para o ano de 2017.”-----*

*----- O Presidente do Conselho Diretivo fez o seguinte despacho, datado de 18 de dezembro de 2017: -----*

*----- "Ao Conselho Diretivo."-----*

*----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento. Desta deliberação foi elaborada aprovação em minuta para que produza efeitos imediatos. -----*

**----- Ponto 13 – Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro da pintura mural da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede" – Abertura de procedimento; -----**

*----- Presente a informação interna n.º 63/17 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro da pintura mural da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede" - Abertura de procedimento", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----*

*----- "A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 25 de maio de 2016, a operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Património Cultural". -----*

*No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro da pintura mural da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede", de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----*

*O valor estimado para a execução dos trabalhos é de € 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Do citado valor, 85% serão cofinanciados pelo FEDER e os restantes 15% da comparticipação nacional serão assegurados pelo Município de Amarante. -----*

*Para cumprimento do n.º 2 do artigo 127º do CCP, na redação dada pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto se fundamenta na ausência de recursos próprios da Entidade Adjudicante, para a execução do seu objeto contratual. -----*

*Neste sentido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a empresa INTONACO - CONSERVAÇÃO E RESTAURO, UNIPessoal LDA (NIPC 510 942 555), com sede na Rua Professor Mário Chicó, Ed.1, Porta 3-C - 1600-643 Lisboa, pelo valor de € 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.03 – Conservação de bens, do Orçamento aprovado para o ano de 2017.”-----*

----- O Presidente do Conselho Diretivo fez o seguinte despacho, datado de 18 de dezembro de 2017: -----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento. Desta deliberação foi elaborada aprovação em minuta para que produza efeitos imediatos. -----

----- **Ponto 14 – Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Trabalhos de arqueologia do espaço da cerca do Mosteiro de Santo André de Ancede." – Abertura de procedimento Proposta de nomeação do Secretário-geral;---**

----- Presente a informação interna n.º 64/17 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Trabalhos de arqueologia do espaço da cerca do Mosteiro de Santo André de Ancede." - Abertura de procedimento", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 25 de maio de 2016, a operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Cultural". -----

*No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Trabalhos de arqueologia do espaço da cerca do Mosteiro de Santo André de Ancede.", de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----*

*O valor estimado para a execução dos trabalhos é de € 30.000,00 (trinta mil euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Do citado valor, 85% serão cofinanciados pelo FEDER e os restantes 15% da comparticipação nacional serão assegurados pelo Município de Amarante. -----*

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 127º do CCP, na redação dada pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto se fundamenta na ausência de recursos próprios da Entidade Adjudicante, para a execução do seu objeto contratual. -----

Neste sentido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a empresa Histórias & Tempus Lda. (NIPC 508 989 094), com sede na Rua do Chouso, nº 434, Santa Cruz do Bispo, 4455-804 Santa Cruz do Bispo, pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros trabalhos especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2017.”-----

----- O Presidente do Conselho Diretivo fez o seguinte despacho, datado de 18 de dezembro de 2017: -----

----- "Ao Conselho Diretivo."-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento. Desta deliberação foi elaborada aprovação em minuta para que produza efeitos imediatos. -----

----- **Ponto 15 – Outros assuntos**-----

----- Não houve outros assuntos tratados na reunião.-----

----- E, não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas e quinze minutos, cuja ata vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo presentes: -----

**O Conselho Diretivo:**



Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira  
Presidente do Conselho Diretivo  
(Presidente da Câmara Municipal de Baião)



Dr. Joaquim Mota e Silva  
Vice-presidente do Conselho Diretivo  
(Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto)



Dr. José Luís Gaspar Jorge  
Vogal  
(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)